

LEI Nº 1966/2014

De 06 de junho de 2014

SUMULA - Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ,
aprovou e eu, Prefeito Municipal de Xambrê sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para 2014 e inserir na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1918/2013 de 29/06/2013) e Plano Plurianual de 2014 a 2017, um crédito Especial no Valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais) para suporte de dotação a ser criada, para execução de Convênio com o CONSORCIO INTERGESTORES PARA SAÚDE, autorizado pela Lei 1760/2009, para aquisição de medicamentos essenciais à população usuária do SUS.

ORG	UNID	FUNCIONAL PROGAMÁTICA	FONTE	NOMECLATURA	CAT E.	VALOR
05	001	1030115002019	303	MANUT ATIVID DE SAUDE	337230	18.000,00
TOTAL						18.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados produtos de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente

ORG	UNID	FUNCIONAL PROGAMÁTICA	FONTE	NOMECLATURA	CAT E.	VALOR
05	001	1030115002019	303	MANUT ATIVID DE SAUDE	337236	18.000,00
TOTAL						18.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Xambrê, 06 de junho de 2014

LUCAS CAMPANHOLI

Prefeito Municipal